



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - DIREÇÃO GERAL

Aprova o Regulamento Geral das Aulas Presenciais e Remotas.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

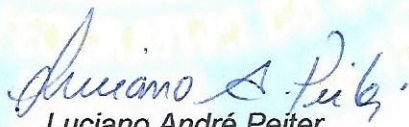
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regulamento 003/2021 que conduz as diretrizes das Aulas Presenciais e Remotas.

Art. 2º - Aprova a divulgação junto ao material publicitário institucional.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 26 de julho de 2021.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

REGULAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS FAOSC

Regulamento Geral

Palmitos(SC), 2021/2º



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

REGULAMENTO DAS AULAS PRESENCIAIS E REMOTAS FAOSC

Regulamento Geral

Aprovado pela decisão da Direção Administrativa; Direção Acadêmica e Colegiado Institucional FAOSC, institui-se o Regulamento das Aulas Presenciais e Remotas FAOSC para Acadêmicos em Condição Presencial/Regular e Remota

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e sob unanimidade acima registrado, aprova a seguir o Regulamento Geral das Aulas Presenciais e Remotas FAOSC

1. REGIME DAS AULAS FAOSC

Art.1 – FAOSC apresenta, conforme Diretrizes do Manual Acadêmico, aulas presenciais e o objetivo dos encontros são permitir a interface entre docentes, discentes e a instituição na consolidação do conhecimento profissional. A realização das aulas presenciais e remotas seguem as prerrogativas contidas no Manual do Acadêmico disponível em <https://www.faosc.edu.br/institucional/manuals>.

Parágrafo Único: A metodologia de Realização da Graduação FAOSC, conforme credenciamento junto ao MEC é de aulas presenciais, logo, sendo possível ser transmitido somente nos casos de: a) Estudantes que portem comorbidades restritivas em decorrência do COVID-19 e reconhecidas por laudo médico; b) Pessoas contaminadas por COVID-19 e/ou familiares nesta condição, devidamente comprovado por atestado médico; c) Estudantes com Laudo familiar deverão apresentar Declaração de residência assinada pelo portador do laudo.

2. DIRETRIZES PARA ACADÊMICOS EM CONDIÇÃO REMOTA

Art.2 – Os acadêmicos que estão em condição remota devem protocolar junto à Secretaria Acadêmica FAOSC o Laudo/Atestado Médico pessoal ou familiar no período 02 a 06 de agosto de 2021, bem como uma vez acatado seguem as diretrizes:

- I – Cumprir o horário de início e término da aula, solicitando seu acesso ao Docente do Componente Curricular com antecedência de 10 (dez) minutos ao início da aula, sendo este às 18h 50min;
- II – Após às 19h 05 min não será permitida a entrada na aula;
- III – A aula não será gravada, portanto o acadêmico deve acompanhar on-line o decorrer da aula e executar as atividades solicitadas;
- IV – A câmera deve permanecer ligada durante o período de aula, sendo que, o não cumprimento acarreta em falta imediata;
- V – Atividades de aula não serão autorizadas em prazo estendido e/ou diferente da turma em condição presencial;
- VI – As avaliações do Componente Curricular obrigatoriamente serão realizadas presencialmente respeitando as normas sanitárias municipais e institucionais FAOSC de proteção COVID-19, mediante casos específicos solicitados à Coordenação de Curso, será permitido agendar horário da prova em turno distinto;
- VII – Para efeito deste regulamento, entende-se por decisão Colegiada que estudantes que não podem estar em contato coletivo de aula, também não poderão estar expostos a festas, encontros coletivos ou demais, por força legal de seu próprio atestado, logo, o Colegiado irá analisar casos específicos que dispõem de Laudo de restrição Coletiva, mas que estejam expostos à outras situações além das Institucionais e venham a requerer concessões de Agenda de Avaliações e demais;
- VIII – As demais condições Estudantis seguem as normativas do Manual do Acadêmico FAOSC.
- XIX – Variações não contidas neste regulamento ficam sob responsabilidade do Colegiado Institucional, no qual o acadêmico deve protocolar junto a Secretaria Acadêmica a demanda a ser deliberada.

Palmitos (SC), 26 de julho de 2021.


Luciano André Peiter
Diretor Administrativo



SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS
FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC (FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 222, de 12/03/2019.
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____
acadêmico (a) regularmente matriculado no Curso de _____
Matrícula N.º _____

() DECLARO QUE RETORNAREI ÀS AULAS PRESENCIAIS, E ESTOU CIENTE DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

- I. Estar ciente que seguirei todas as normativas das esferas Federal, Estadual e Municipal orientadas pela FAOSC Faculdade.
- II. Caso haja contágio com a Covid-19, responsabilizo-me inteiramente e estou ciente que a contaminação do vírus pode apresentar-se em todos os locais, logo não somente na Faculdade;
- III. Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pelo PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID – 19 estabelecido pela FAOSC e aprovado pelo poder público;
- IV. Acordo que a temperatura corporal será aferida ao entrar na instituição, havendo marcação superior à permitida (37,8 graus), não é permitida a entrada e o estudante é acompanhado para sala de isolamento para nova verificação e Anamnese Verbal. Frente a constatação é realizado os encaminhamentos;
- V. Acordo no uso de máscara de proteção, assepsia com álcool de mãos e uso de demais EPI's instituídos pelo sistema de saúde (Lei 13.979 – 06/02/2020; Lei 14.019 – 02/06/2020);
- VI. Responsabilizo-me pelo afastamento mediante reconhecimento de sintomas COVID-19, comunicando imediatamente a Instituição e os órgãos de saúde.
- VII. Estou ciente da possível interrupção das aulas em decorrência de solicitações públicas, falhas técnicas ou problemas de ordem estrutural previamente notificadas ou justificadas.

() DECLARO QUE NÃO RETORNAREI ÀS AULAS PRESENCIAIS DEVIDO AO LAUDO/ATESTADO MÉDICO E QUE ESTOU CIENTE DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO FAOSC 003/2021, BEM COMO PARTICIPAR DAS AULAS QUE SERÃO TRANSMITIDAS REMOTAMENTE, VIA PLATAFORMA DIGITAL, AO VIVO, EM HORÁRIO NORMAL DE AULA, NÃO SENDO REALIZADO GRAVAÇÃO.

DECLARO AINDA:

() Sou acadêmico(a) do grupo de risco ou tenho algum familiar no grupo de risco. Qual?

QUESTIONÁRIO DE RISCO APLICADO À TODOS OS ACADÊMICOS

- Apresentou, nos últimos quatorze dias, alguns dos sintomas de contaminação pela COVID-19, tais como: tosse seca, dor de garganta, febre e/ou dificuldade para respirar? ()SIM ()NÃO
- Algum familiar apresentou, nos últimos quatorze dias, algum dos sintomas de contaminação pela COVID-19, tais como: tosse seca, dor de garganta, febre e/ou dificuldade para respirar?
()SIM ()NÃO

Palmitos(SC), _____ de agosto de 2021.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura:

Registro da Secretaria acadêmica:

() Autorizado

() Negado – Falta documental e/ou motivo especificado no verso do Termo.